



ANEXO V
Minuta do Contrato

Contrato nº _____ 2019.

EXTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA , representada por seu Presidente, Sr. Gisvaldo Gratão .
CONTRATADA	nome da empresa e CNPJ/MF
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento de materiais de informática e equipamentos eletrônicos (ótima qualidade) para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, durante o exercício financeiro de 2019 conforme itens relacionados na cláusula I deste contrato.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 11 (onze) meses, com início em ____ / ____ 2019 e término em ____ / ____ 2019.
VALOR DESTE CONTRATO	O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____) que será efetuado em parcelas mensais, conforme consumo.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE , de acordo com a quantidade consumida no mês em referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
PROC. LICITATÓRIO Nº 003/2019.	Pregão Presencial nº xxxxxxxxxxxx.
DATA DO CONTRATO	____ de _____ de 2019

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, CNPJ/MF nº 10.248.029/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, com sua sede na Avenida 22 nº 890 – Setor Jardim Maringá – Rio Maria – Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Gisvaldo Gratão** brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 450.700.831-04 e RG nº 1941625 PC/PA, residente e domiciliado na Rua 09 nº 299 – Centro, na Cidade de Rio Maria-PA, já denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sua sede na _____ Centro – Cidade de Rio Maria, Estado do Pará,

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - a Av. 22, nº 890, no Jardim Maringá FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153
e-mail: camara1982@gmail.com



neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na _____ nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 003/2019, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente CONTRATO, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição/fornecimento de materiais de informática e equipamentos eletrônicos (**ótima qualidade**) para uso e consumo da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, durante o exercício financeiro de 2019 conforme lista de itens relacionados:

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Bateria 12V7mAh p/ Nobreak	Unid.	10		
02	Cabo Coaxial Bipolar	Metro	600		
03	Cabo de Rede RJ 45	Metro	500		
04	Cabo HD Sata	Unid.	20		
05	Cabo USB - Impressora Laser	Unid.	20		
06	Cabo USB Extensor	Unid.	10		
07	Cabo para Monitor VGA DB 45	Metro	10		
08	Cabo HDMI 1,6 Mts	Unid.	10		
09	Câmera Interna/Externa c/ IR	Unid.	16		
10	Cartão de Memória 4 GB	Unid.	08		
11	Cartão de Memória 8 GB	Unid.	08		
12	Cartucho HP 122 XL - Preto	Unid.	150		
13	Cartucho HP 122 XL - Colorido	Unid.	120		
14	Cartucho HP 662 XL - Preto	Unid.	150		
15	Cartucho HP 662 XL - Colorido	Unid.	120		
16	CD Virgem 780 MB	Unid.	120		
17	Conector BNC	Unid.	20		
18	Conector P4	Unid.	12		
19	Conector RJ 45	Unid.	60		
20	CPU Core i5 3.10	Unid.	10		
21	CPU Freq. 2.0 GHZ Socket AM3 Quad. Core	Unid.	10		
22	CPU Freq. 2.8 GHZ Socket LGA 1156 c/ Tecnologia HT	Unid.	08		
23	DVD+R, 4X 4.7 GB Dados/120 Min. Vídeo	Unid.	120		
24	DVR 8 CH TriHibrido HDCVI	Unid.	03		
25	Estabilizador 700 W	Unid.	08		



26	Fonte AT X 200 W	Unid.	10		
27	Fonte AT X 500 W Real	Unid.	30		
28	Fonte Chaveada 15A Colmeia	Unid.	06		
29	Fonte 400 - 500W TX20+4Pinos	Unid.	15		
30	Fonte para Notebook	Unid.	08		
31	Gabinete AT X 4 Baias	Unid.	10		
32	Gravador CD/DVD Preto SATA	Unid.	10		
33	HD 500 GB SATA	Unid.	06		
34	HD IDE/SATA 500 GB p/ Notebook	Unid.	10		
35	HD 1TB SATA	Unid.	08		
36	HD Externo USB 3.0 500 GB	Unid.	03		
37	Impressora Brother Multifuncional DCP 8157 ON	Unid.	03		
38	Impressora HP Laser Jet P1102w	Unid.	03		
39	Impressora HP Mult Laser M127	Unid.	03		
40	Impressora HP Multifuncional	Unid.	06		
41	Impressora de Cheque Matricial	Unid.	02		
42	Memória 4GB DDR3 Modelo 1333 MHZ	Unid.	10		
43	Memória DDR 4GB p/ Notebook	Unid.	10		
44	Micro Computador 4 GB memória RAM CPU Core i5, HD 500, mouse, teclado, gravador de DVD e Monitor de 21"	Unid.	08		
45	Monitor LED 18.5"	Unid.	10		
46	Monitor LCD 19"	Unid.	06		
47	Monitor LCD 21"	Unid.	06		
48	Monitor LCD/LED 24"	Unid.	06		
49	Mouse Óptico PS2	Unid.	12		
50	Mouse USB Sem Fio	Unid.	06		
51	Mouse PED	Unid.	10		
52	Mouse USB	Unid.	15		
53	No-Break 1400 W	Unid.	06		
54	Notebook (4GB de memória CPU core i5, HD 500, gravador de DVD e tela 14")	Unid.	06		
55	Placa Mãe SOCKET 1155	Unid.	10		
56	Placa Mãe p/Processador Intel Core i3, i5, i7	Unid.	06		
57	Pen Drive 4GB	Unid.	16		
58	Pen Drive 8GB	Unid.	16		
59	Pen Drive 16GB	Unid.	20		
60	Teclado para Computador PS2	Unid.	15		
61	Teclado para Computador USB	Unid.	20		
62	Tonner para Impressora Brother TN780	Unid.	20		
63	Tonner para Impressora Samsung ML1610	Unid.	15		



Os produtos a serem entregues deverão ser de **primeira qualidade, sob pena de devolução.**

2ª - DO PRAZO

O prazo de validade deste Contrato é de **11 (onze) meses**, com início em ____/____/2019 e término em 31 de dezembro de 2019. A prorrogação do prazo deverá ser realizada de acordo com o item 10.5 do Edital.

3ª - DOS VALORES DESTES CONTRATOS

O valor estimado deste contrato será de R\$ _____ (_____) visto que o fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada conforme as solicitações da Contratante, não sendo esta obrigada a consumir a totalidade constante no objeto.

O valor ofertado para o fornecimento do objeto da presente licitação não poderá ser reajustado durante a execução deste contrato, exceto se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente do mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização do produto em epígrafe, determinando o desequilíbrio econômico financeiro do contrato. (tanto aumento como diminuição do preço o objeto da licitação).

4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, no Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, de acordo com a quantidade consumida no mês em referência, devendo a **CONTRATADA** apresentar Nota Fiscal/Fatura com a discriminação obrigatória do período de fornecimento.

5ª - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, especificamente do código:

11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

6ª - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Pregão nº 003/2019, adjudicada em _____



7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- 1) Fornecer à Câmara Municipal, de acordo com a sua solicitação, equipamentos eletrônicos e materiais de informática dentro dos padrões de higiene e qualidade para consumo;
- 2) Atender as solicitações diárias da **CONTRATANTE**;
- 3) Entregar os produtos solicitados na sede administrativa, sem custos adicionais com transporte, da **CONTRATANTE**;
- 4) O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, as seguintes:

- 1) Solicitar diariamente à **CONTRATADA** a quantidade que se fizer necessária dos produtos constantes do objeto do contrato;
- 2) A **CONTRATANTE** não se obriga a consumir a totalidade dos itens dos produtos dentro do prazo estabelecido;
- 3) Efetuar os pagamentos conforme previsto nas cláusulas 3ª e 4ª deste contrato.

9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). No exercício da fiscalização a **CONTRATANTE** terá acesso ao dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da **CONTRATADA**. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratado.

10ª - DA RENOVAÇÃO

Este Contrato poderá ser prorrogado até o consumo total da quantidade licitada e se efetuará através de termos aditivos.

11ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

12ª - DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação à finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

13ª - DA RECISÃO

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - a Av. 22, nº 890, no Jardim Maringá FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153

e-mail: camara1982@gmail.com



A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito da **CONTRATANTE**, em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os art. 58, II e 79, I, da Lei 8.666/93. O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

14ª - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

15ª - DA NÃO INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato. Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data de vencimento, a **CONTRATADA** fica autorizada a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a **CONTRATANTE**, convocar as demais concorrentes, obedecido à ordem de classificação, para fins de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XII da Lei 8.666/93). É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

17ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Rio Maria, _____.

**CNPJ: 10.248.029/0001-40 - a Av. 22, nº 890, no Jardim Maringá FAX-PABX (94)3428-1402 e
1153**

e-mail: camara1982@gmail.com



Vereador GISVALDO GRATÃO
Presidente

Assinatura do Representante
Carimbo ou número do

CNPJ/MF

Testemunhas:

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO
ENVELOPE 03 – HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO AS VEDAÇÕES DO ITEM 3.7.7
DO EDITAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 7.203 DE
04 DE JUNHO DE 2010.**

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob
o número _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____ DECLARA, para os fins de participar no Pregão Presencial
supramencionado, de que não se enquadra nas vedações do Item 3.7.7 do Edital, em
conformidade com o Decreto Federal 7.203 de 04 de Junho de 2010.

Rio Maria – Pará em _____

Assinatura do Representante
Carimbo ou número do CNPJ/MF